

-----**ATA N.º 11/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 06 DE JUNHO DE 2016:** -----

----- No dia seis de junho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Guilherme José Campos Duarte os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. A Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins, compareceu mais tarde. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 10, da reunião ordinária pública de 16/05/2016, após se ter procedido à sua leitura. --

COMPARÊNCIA DA SENHORA VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins, compareceu na reunião às 10 horas e 05 minutos. -----

2. COMISSÃO NACIONAL DA UNESCO – PORTUGAL – ATUALIZAÇÃO DA LISTA INDICATIVA DE PORTUGAL: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação da Comissão Nacional da UNESCO – Portugal, de 23 de maio passado, relativa à conclusão do processo de atualização da Lista Indicativa do Património Mundial de

Portugal, tendo sido inscrito o Bem “Deserto dos Carmelitas Descalços e Conjunto Edificado do Palace-Hotel no Bussaco” na Lista Indicativa de Portugal.

3. ANMP – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 523, de 18 de maio passado, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no qual é dado conhecimento da posição da ANMP sobre a questão da aplicabilidade das normas sobre o licenciamento de publicidade visível das estradas nacionais. A ANMP informa a Câmara Municipal, na sequência de ofício a solicitar esclarecimento sobre a matéria, que, a não publicação da portaria referida no n.º 6 do artigo 59.º do Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, inviabiliza o licenciamento por parte do Município da Mealhada. Mais se informa que a ANMP já solicitou a intervenção do Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, no sentido de alertar para a necessidade de publicação da portaria, dado que a sua inexistência prejudica a aplicabilidade efetiva do NEERRN e, conseqüentemente, os operadores económicos. -----

4. ANMP – GRUPO TÉCNICO PARA A DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Circular 46/2016-PB, da ANMP, de 27 de maio passado, sobre a criação pelo Governo de um Grupo Técnico para Definição dos Critérios para a Avaliação da Reorganização do Território das Freguesias, do qual a ANMP faz parte, com a missão de definir os critérios de avaliação da reorganização territorial das freguesias, propondo critérios objetivos que permitam às próprias autarquias aferir os resultados do processo de fusão/agregação de freguesias, devendo ser apresentado relatório no prazo de 180 dias. -----

5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VÁRZEAS – PEDIDO DE APOIO:

A Câmara Municipal analisou a comunicação da associação supra referida (SGD n.º 3597, de 10 de maio), na qual é solicitado o apoio da Câmara para execução das obras de beneficiação das instalações do pavilhão, que já foram iniciadas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA – COMEMORAÇÕES DOS 300 ANOS DA CAPELA DE SANT'ANA: -----

A Câmara Municipal analisou a comunicação da Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, de 11 de maio passado, sobre as comemorações dos 300 anos da Capela de Sant'Ana, e na qual referem estar a realizar um conjunto de obras de reparação e manutenção significativas na capela, com um valor estimado de 50.000,00€, tendo já sido gastos cerca de 35.000,00€. Solicitam que a Câmara Municipal se associe ao esforço da Santa Casa na salvaguarda do património cultural, material e imaterial do Concelho contribuindo com uma verba financeira compatível com as finalidades da intervenção prevista. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que irão abrir brevemente as candidaturas da ADELO para apoio à preservação do património cultural, e que a Câmara apoiará com a atribuição de um montante correspondente a 15% da comparticipação nacional, caso a Santa Casa apresente essa candidatura e a mesma seja aprovada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. CENTRO RECREATIVO DE ANTES – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pelo Centro Recreativo de Antes, para instalação de piso sintético no campo de futebol de deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de apoiar. -----

8. ESCOLÍADAS – ESCOLÍADAS JÚNIOR 2016 – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação ESCOLÍADAS e deliberou por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 3.500,00, devendo ser verificada a disponibilidade para utilização do Cineteatro nos dias pretendidos. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DO CONCELHO DA MEALHADA – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Mealhada e deliberou por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 2.000,00€. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. JPALMS ADVOGADOS RL – DESPACHO/PROMOÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho/promoção proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do processo supra mencionado, nos termos do qual foi determinado a notificação da ASAE para informar quais as diligências que foram encetadas na sequência do recebimento do ofício de 27/04/2016, que lhes foi remetido pelo IAPMEI, nomeadamente, para informarem se procederam ao “encerramento da unidade fabril da executada massa insolvente da Alcides Branco & C.ª S.A., com exceção da unidade de refinamento e embalamento ...”. -----

11. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos, efetuados de 01 a 31 de maio de 2016, no valor de 1.134.066,95€. -----

12. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 04/2016 – DESPACHO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, exarado em 02/06/2016, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 4/2016, no valor de 291.398,00€. -----

13. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO MUNICIPAL / MEALHADA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o assunto mencionado em epígrafe, numa próxima reunião. -----

14. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE MEALHADA / GIR:

O Senhor Vice-Presidente interveio para referir que, na sua perspetiva, o outro protocolo aprovado por unanimidade, e aprovado em Assembleia Geral, era mais benéfico para a associação e para o Concelho, porque defendia a cultura do concelho sem haver qualquer “municipalização”. Acrescentou não se

lembrar de qualquer espetáculo produzido pelo GIR. Louvou a atual direção pelo enorme esforço para levar esta obra até ao fim e disse ter algumas dúvidas sobre a utilização futura do espaço. Disse estar solidário com a decisão que foi tomada pelo Executivo embora preferisse a 1.ª versão do protocolo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de protocolo e remeter à associação para apreciação, que a seguir se transcreve:

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**-----

Entre -----

O Município da Mealhada, pessoa coletiva n.º 506792382, com sede no Largo do Município, 3054-001 Mealhada, representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em execução da deliberação do Executivo Municipal de ___ de ___ de 2014, doravante designado por Município -----

E -----

O Grémio de Instrução e Recreio da Pampilhosa, associação cultural e recreativa sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º _____, com sede em _____, Pampilhosa, Mealhada, neste ato representado pelo Ex.mo Senhor _____, na qualidade de _____, doravante designado abreviadamente por Grémio, -----

Considerando: -----

- Que o Grémio é uma associação sem fins lucrativos, de carácter cultural e recreativo, sendo proprietário do Cineteatro da Pampilhosa; -----
- Que o Cineteatro da Pampilhosa é um dos edifícios mais antigos do nosso país, como Cineteatro, sendo o primeiro do concelho da Mealhada e região bairradina, desenvolvendo sempre a sua atividade na área cinematográfica, artística e cultural; -----
- Que o referido Cineteatro tem vindo a ser objeto, desde 2008, de significativas obras de recuperação, para cujo financiamento a Câmara Municipal já contribuiu anteriormente, com um valor de 409.060,00€; -----
- As obras supra mencionadas são absolutamente necessárias para que o espaço venha a recuperar o seu esplendor inicial, bem como para criar as condições indispensáveis ao seu funcionamento; -----
- Os constrangimentos económico-financeiros do Grémio que não lhe permitem suportar de *per si* as aludidas obras de recuperação; -----

- A importância arquitetónica, cultural e recreativa que o Cineteatro da Pampilhosa assume na freguesia da Pampilhosa, uma das mais populosas do município de Mealhada; -----
- Constitui atribuição municipal garantir o acesso à cultura e elevar a qualidade da oferta cultural em toda a área do Concelho, apoiando e promovendo iniciativas que permitam atingir esses desideratos; -----
- O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, nos termos da qual compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

É entre os Outorgantes, de livre e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

Objeto -----

1. O presente Protocolo tem por objeto estabelecer as condições do apoio a conceder pelo Município ao Grémio, visando dotar esta associação das condições financeiras necessárias à conclusão das obras de reconstrução do Cineteatro da Pampilhosa, para que neste possam ser desenvolvidas atividades e realizados eventos de natureza sociocultural e recreativa e instalada a sede do Grémio. -----

2. O presente Protocolo visa, também, regular as condições de utilização do Cineteatro da Pampilhosa pelo Município. -----

Cláusula Segunda -----

Comparticipação financeira -----

No âmbito do presente Protocolo, o Município assegura a atribuição de uma participação financeira no montante máximo de € 150 000 (cento e cinquenta mil euros), o qual será liquidado, faseadamente, mediante a apresentação dos correspondentes autos de medição. ---

Cláusula Terceira -----

Obrigações do Grémio/contrapartidas de interesse público -----

Pelo presente Protocolo, e como contrapartida do financiamento atribuído pelo Município, o Grémio obriga-se a: -----

a) Utilizar a participação financeira prevista na cláusula anterior exclusivamente para conclusão das obras de reconstrução do Cineteatro da Pampilhosa; -----

- b) A desenvolver, no Cineteatro da Pampilhosa, atividades e eventos de natureza sociocultural e recreativa, nomeadamente, a criação e apresentação de espetáculos de teatro, promoção do cinema, sessões de leitura e conferências, atividades e eventos ligados à música e dança e outras formas de expressão, dirigidos a diferentes segmentos de público, entre os quais, o público escolar da freguesia, da cidade e da região; -----
- c) Definir e aplicar uma política de preços adequada à captação de diferenciados segmentos de público, nomeadamente, estudantes e seniores; -----
- d) Praticar uma política de acolhimento, abertura e desenvolvimento das iniciativas e realizações das outras associações do Concelho da Mealhada, mediante a cedência gratuita de espaço para apresentação ao público da produção cultural dessas associações; -----
- e) Respeitar e dar cumprimento à legislação aplicável em vigor, nomeadamente, a relativa aos recintos de espetáculos; -----
- f) Assumir todos os encargos com os consumos de energia, gás e água, bem como todas as restantes despesas inerentes ao normal funcionamento do Cineteatro da Pampilhosa, nomeadamente, a sua limpeza; -----
- g) Disponibilizar o necessário equipamento e assegurar o apoio técnico e logístico na montagem e apresentação dos eventos promovidos pelo Município. -----

Cláusula Quarta -----

Obrigações do Município -----

A Câmara Municipal da Mealhada obriga-se a, para efeitos do disposto na alínea g) da Cláusula antecedente, solicitar a utilização do Cineteatro ao Grémio, com a antecedência mínima de 15 dias relativamente ao evento a realizar, de modo a permitir a compatibilização da utilização do espaço por todos os agentes culturais, com o limite de 12 utilizações por ano. -----

Cláusula Quinta -----

Vigência -----

1. O presente Protocolo tem a duração de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data da sua assinatura. -----
2. Caso o Grémio pretenda denunciar o presente Protocolo antes do *terminus* do prazo fixado no número anterior, terá de indemnizar o Município. -----
3. A indemnização prevista no número anterior será calculada proporcionalmente, tendo em conta o período em falta e o valor da comparticipação atribuída. -----

Cláusula Sexta -----

Incumprimento -----
A afetação da comparticipação financeira prevista na cláusula segunda a outros fins que não os previstos no presente Protocolo, bem como a utilização do Cineteatro, após a realização das obras de recuperação, para outros fins que não os ora consignados, constituem causas bastantes de resolução do presente Protocolo, ficando o Grémio obrigado a restituir ao Município a totalidade do apoio financeiro por este, até à data, liquidado. -----

Cláusula Sétima -----
Entrada em vigor -----

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 06/06/2016, e entra em vigor na data indicada infra, em que foi assinado por ambas as partes. *As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste Protocolo, que é feito em duplicado, valendo todas as cópias como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.* -----

Data: Mealhada ____, de ____ de 2016 -----

Pelo Município -----

O Presidente da Câmara Municipal da Mealhada -----

(Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

Pelo Grémio de Instrução e Recreio da Pampilhosa -----

O _____ (_____) -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

15. PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA

N.º 27/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deslocar-se ao local. -----

16. NORMAS DOS PASSES ESCOLARES - INFORMAÇÃO: -----

O Senhor Vice-Presidente interveio, para referir que o assunto em análise visa introduzir algumas alterações no sentido de clarificar algumas normas cuja interpretação causava algumas dúvidas, nomeadamente as relativas às condições de acesso e obrigação de disponibilização de transporte. -----

A Senhora Vereadora Marlene Lopes manifestou a sua reserva quanto ao facto de a Lendiosa estar na área de influência da E.B. n.º 2 da Mealhada, o que leva a que os alunos, que são de tenra idade, percam as ligações afetivas com os

seus colegas da E.B. n.º 1 da Pampilhosa. Acrescentou que, estando a Lendiosa tão perto de Mala, por que razão não pode ser feito um pequeno desvio para garantir o transporte dos alunos para a Pampilhosa. O Senhor Vice-Presidente disse que essas são as regras estabelecidas e que qualquer alteração leva a que outras venham a ser exigidas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Marlene Lopes, aprovar as Normas dos Passes Escolares, que a seguir se transcrevem: -----

-----NORMAS DOS PASSES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2016/2017-----

Os alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Ensino Profissional têm o transporte assegurado pelas carreiras públicas executadas pela empresa que detém a concessão na área do concelho. -----

COMPARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS-----

Nos termos do Dec - Lei nº. 299/84 e do Dec - Lei nº. 176/2012, propõe-se o seguinte: -----

- ALUNOS DO 2º. CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Gratuito para todos os alunos a frequentar o 2º ciclo do ensino básico, desde que frequentem a escola da área de influência definida em 22/01/1993, conforme comunicação enviada à Direcção Regional de Educação do Centro por ofício nº 814 e de acordo com o disposto o n.º 13 do art. 6º do Despacho n.º 5048-B/2013 de 12 de abril. -----

- ALUNOS DO 3º. CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Gratuito apenas para os alunos residentes em povoações situadas fora do raio de 4 Kms das escolas (consultar anexo) e que frequentem a escola da área de influência definida em 22/01/1993, conforme comunicação enviada à Direcção Regional de Educação do Centro por ofício nº 814 e de acordo com o disposto o n.º 13 do art. 6º do Despacho n.º 5048-B/2013 de 12 de abril, até completarem 18 anos de idade e para os alunos com necessidades educativas especiais. -----

- ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO -----

Gratuito para os alunos do ensino secundário com necessidades educativas especiais, nos termos art. 15º do Dec.-Lei nº 176/2012 conforme anexo. -----

Têm direito à comparticipação de 50% das despesas de transporte para o percurso entre a escola e a localidade de residência os alunos que frequentem o Ensino Secundário, ao abrigo da

portaria nº 181/86 de 6 maio, sendo o valor máximo da mensalidade de 21€. Nos meses com interrupções letivas o valor a pagar será proporcional aos dias efetivos de transporte. -----

- ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONAL -----

Os alunos que frequentam o ensino profissional poderão requerer o passe escolar nesta Câmara Municipal, não sendo porém abrangidos por qualquer comparticipação do município. Neste sentido, estes alunos deverão pagar a totalidade do valor associado ao título de transporte, conforme relação mensal comunicada pela empresa transportadora. -----

CUSTO DOS CARTÕES – PASSES -----

Cartão novo----- 5,00 € -----

2ª. Via ----- 7,50 € -----

3ª. Via ou mais -----10,00 € -----

Os pagamentos mensais serão efectuados até: -----

Ao 20º dia do mês a que o pagamento diz respeito. -----

O pagamento poderá ser efetuado presencialmente na sede do Município ou por referência multibanco, comunicada mensalmente. O não cumprimento destes prazos implicará um custo acrescido de 2,50 €. -----

Sempre que, por qualquer motivo, não seja adquirido o passe para um ou mais meses, para obter o do mês seguinte terão de ser pagos os meses em falta, com as respectivas penalizações. (Exceptuam-se os casos de doença que terão de ser confirmados através de atestado médico). -

Em caso de pagamentos em falta, o aluno apenas poderá requerer o passe escolar no ano letivo seguinte mediante o pagamento da (s) mensalidade (s) em dívida. -----

O exposto é válido para todos os alunos que frequentam as escolas do 2º e 3º Ciclos, Secundária e Profissional do Concelho nomeadamente: E.B. 2 de Mealhada, E.B. 2 de Pampilhosa, Escola Secundária de Mealhada e Escola Profissional Vasconcelos Lebre e obriga ao cumprimento da divisão administrativa e funcional do Ministério da Educação, assim como do respeito da distância mínima de 4 km da escola. -----

Tratando-se de recurso a carreiras públicas, qualquer aluno que não se enquadre nas condições mencionadas poderá utilizar os referidos transportes desde que munidos do respectivo título de transporte. A aquisição de passe deverá ser tratada directamente nos serviços da transportadora em Coimbra, -----

Mealhada, 23 de maio de 2016. -----

O Vice-Presidente da Câmara, (Guilherme José Campos Duarte, Dr.) -----

ANEXO I -----

Localidades da área de influência das escolas: -----

<u>E.B. Nº 2 da Mealhada</u>	<u>E.B. Nº 2 da Pampilhosa</u>
Antes	Adões *
Arinhos *	Barcouço *
Barrô *	Canedo
Buçaco *	Carqueijo
Carreira	Cavaleiros *
Carvalheiras *	Ferraria *
Casal Comba	Grada *
Lameira de S. Geraldo *	Mala
Lameira de S. Pedro *	Pego *
Lameira de Santa Eufémia *	Pisão *
Lendiosa *	Póvoa do Loureiro *
Lograssol	Quinta Branca *
Louredo *	Quinta do Valongo
Luso (Bairro/Catraia/Moinhos/Venda Nova) *	Quintas de Mala
Monte Novo *	Rio Côvo *
Pedrulha	Santa Cristina
Ponte de Casal Comba	Santa Luzia *
Póvoa do Garção *	Sargento-Mor *
Quinta do Vale *	Travasso
Salgueiral *	
Santa Cristina	
Silvã *	
Vacariça	
Várzeas *	
Ventosa do Bairro	
Vimieira	

* Localidades Isentas de Pagamentos

A Senhora Vereadora Marlene Lopes interveio para referir que se absteve, porque se os alunos são obrigados a ir para a E.B. n.º 1 da Pampilhosa, deveriam manter-se na Pampilhosa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

17. ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a informação/proposta subscrita pelo Senhor Vereador Calhoa Morais e deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso público para alienação dos lotes n.ºs 34, 35, 36 e 42 da ZIP, nas

condições previstas no Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

18. FESTA DE SOLIDARIEDADE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas para a realização em Barcouço, de uma Festa de Solidariedade – Estamos Sempre Contigo Geno. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

19. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PONTE DE CASAL COMBA – PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/05/2016, que aprovou os documentos supra referenciados, a composição dos júris e a abertura do concurso público até ao dia 20 de junho de 2016. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

20. “FECHO DE REDE DE ÁGUA – FREGUESIA DE CASAL COMBA” – PROJETO DE EXECUÇÃO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 02/06/2016, que aprovou: a) O projeto de Execução, que contém a solução da obra a executar, designadamente as seguintes: 1) Caderno de Encargos – Condições Técnicas Especiais; 2) Projeto de execução; 3) lista dos trabalhos preparatórios e acessórios; b) A recolha de parecer externo da CCDRC e das Infraestruturas de Portugal através do portal RJUE; c) A elaboração das peças de procedimento para abertura de procedimento de Concurso Público, para a realização da empreitada de “Fecho de Rede Água – Freguesia Casal Comba”. -----

21. SITIO ARQUEOLÓGICO “PEDRAS NEGRAS”, VACARIÇA – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – INFORMAÇÃO N.º SGD1585/2016: -----

A Câmara Municipal analisou, a Informação SGD n.º 1585/2016, de 31/05//2016, da Técnica Superior Rute de Sousa, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação e Remeter para CCDRC para identificar identidades com interesse sobre a matéria. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

22. LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 2ª FASE – 8ª

ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO MC N.º 19/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação MC n.º 19/2016, de 30/05/2016, da Chefe da DGU, Margarida Costa e deliberou, por unanimidade aprovar a 8ª Alteração da Operação de Loteamento da ZIP, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

23. LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA – 1ª FASE – 6ª

ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO MC N.º 20/2016: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação MC n.º 20/2016, de 30/05/2016, da Chefe da DGU, Margarida Costa e deliberou, por unanimidade aprovar a 6ª Alteração da Operação de Loteamento da ZIP, nos termos da referida informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR – O Senhor Vereador João Seabra ausentou-se da reunião às 13 horas e 20 minutos. -----

24. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

PROCESSO n.º 28-2016-24 - JOAQUIM MANUEL CERVEIRA DE SOUSA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da norma excecional de dispensa de cumprimento do estacionamento prevista no n.º 4 das notas do quadro anexo à alínea b), do n.º 1, do artigo 85.º do regulamento da revisão do PDM, por não ser tecnicamente viável, dispensar o requerente da criação de 2 dos 7 lugares de estacionamento exigidos, lugares de

estacionamento nos termos das informações técnicas de 19/05/2016 e de 31/05/2016. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 13 horas e 40 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
